

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E
CITOPATOLOGIA – Nº 007/2022**

BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

São partes neste Instrumento:

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em São Luís de Montes Belos-GO, à Rua 03, s/nº, Quadra 04, Lote 07-B, Vila Popular, CEP.: 76.100-000 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0007-90), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 28.966.389/0001-43, com endereço à Alameda Juari, nº 255, Tamboré, Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06460-090, neste ato representada na forma de seu contrato social pelo **Sr. EDUARDO ANTÔNIO PIRES CARDOSO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 19.804.587-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 114.652.068-92, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

i. Considerando que, em 07 de abril de 2022, foi celebrado entre as Partes, pelo período compreendido entre os dias 01/05/2022 a 16/07/2022, o Contrato de Prestação de Serviços de Laboratório em Análises Clínicas, Anatomia Patológica e Citopatologia (o “Contrato”) para fins de dar suporte às atividades de gestão

desenvolvidas pelo **CONTRATANTE** junto ao Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos – Dr. Geraldo Landó (HESLMB);

ii. Considerando a necessidade de realização de testes de dengue e COVID-19 na Unidade de Saúde, bem como que tais exames não estão contemplados no pacote de exames inicialmente contratado; e

iii. Considerando que a **CONTRATADA** encaminhou Proposta para realização dos testes mencionados no item “ii” acima (documento anexo e parte integrante deste termo aditivo para todos os efeitos) e que a mesma atende as necessidades do **CONTRATANTE**,

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto acrescentar junto ao objeto do Contrato os testes de dengue e COVID-19 abaixo relacionados, conforme valores unitários indicados, passando os mesmos a integrarem os preços dispostos no item “D” do Quadro Resumo do Contrato para todos os efeitos, tudo nos termos e conforme Proposta anexa.

- a) Para realização de exame teste rápido para dengue IgG/IgM + NS1, será cobrado o valor de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) por exame;
- b) Para realização de exame de RT PCR para COVID-19 será cobrado o valor de R\$ 119,00 (cento e dezenove reais) por exame;
- c) Para realização de exame de sorologia IgG/IgM para COVID-19 será cobrado o valor de R\$ 109,00 (cento e nove reais) por exame;
- d) Para realização de exames de teste rápido antígeno para COVID-19 será cobrado o valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais).

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua elaboração (data acordada entre as Partes).

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na

hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

São Luís de Montes Belos-GO, 02 de maio de 2022.

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

Eduardo Antônio Pires Cardoso

Testemunhas:

1) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

2) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:



AO

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO.

Ref.: Proposta para a Realização de Exames Laboratoriais complementares, a fim de atender as necessidades do Hospital Estadual de São Luis de Montes Belos Dr. Geraldo Landó (HESLMB).

A BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA., com endereço à Alameda Juari, nº 255 – Tamboré – Barueri / SP – CEP: 06460-090, inscrita no CNPJ/MF sob o número 28.966.389/0001-43, Fone: (11) 4134-5544 - Ramal 1005, e-mail: licitacao@biomega.com.br, vem, respeitosamente, apresentar proposta para a prestação de serviços laboratoriais, conforme descritivo abaixo:

1) PROPOSTA COMERCIAL

- a) Para realização de exame teste rápido para dengue IgG/IgM + NS1, será cobrado o valor de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) por exame;
- b) Para realização de exame de RT PCR para COVID-19 será cobrado o valor de R\$ 119,00 (cento e dezenove reais) por exame;
- c) Para realização de exame de sorologia IgG/IgM para COVID-19 será cobrado o valor de R\$ 109,00 (cento e nove reais) por exame;
- d) Para realização de exames de teste rápido antígeno para COVID-19 será cobrado o valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais).

2) CONDIÇÕES DA PROPOSTA

- **Validade da proposta:** 15 dias;
- **Período de apuração:** conforme contrato vigente;
- **Condições de Pagamento:** conforme contrato vigente.

3) DADOS CADASTRAIS - BIOMEGA

BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

Alameda Juari, nº 255 – Tamboré – Barueri / SP – CEP: 06460-090



CNPJ/MF: 28.966.389/0001-43

Inscrição Municipal: 4.85077-8

Fone: (11) 4134-5544, e-mail: licitacao@biomega.com.br

Responsável legal para assinatura contratual: Eduardo Antonio Pires Cardoso, Diretor Administrativo, RG 19.804.587-6, CPF 114.652.068-92 *temos disponibilidade de assinatura eletrônica por meio de certificado digital.

Dados Bancários: Banco Bradesco 237, Agência: 6350, C/c: 688-2

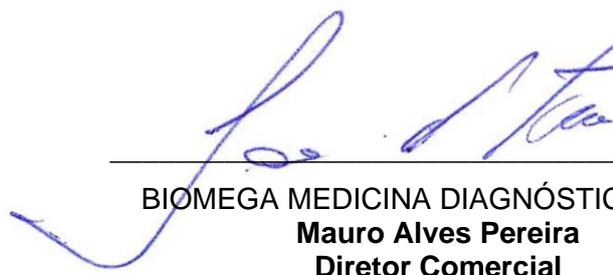
Contamos com os mais altos padrões de qualidade, exigidos pela RDC ANVISA 302/2005 e demais boas práticas Laboratoriais:

- Licença Sanitária para a realização de exames de análises clínicas e anatomia patológica;
- Registro da empresa e seus responsáveis técnicos junto aos Conselhos de Farmácia, Biomedicina e Medicina;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
- Programa de Prevenção de Risco Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PRGSS) e Plano de manutenção, operação e controle (PMOC);
- Certificado de Proficiência dos serviços laboratoriais de análises clínicas (controle externo laboratorial), emitido pelo Controllab (Provedor habilitado pela ANVISA/REBLAS/MS);
- Habilitação Adolf Lutz;
- Certificado de Acreditação de Qualidade ONA – Nível Pleno.

Sendo o que por ora nos cumpria, colocamo-nos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas, que, porventura, possam surgir.

Atenciosamente,

Barueri, 02 de maio de 2022.



BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.
Mauro Alves Pereira
Diretor Comercial

28.966.389/0001-43
BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.
Alameda Juari, 255
Tamboré - CEP: 06460-090
BARUERI - SP

